

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 30832/2020 - TJ/MA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0003 D/2021 – TJ/MA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, RG nº 926.136 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro, o Sr. EURIVAN ARRUDA FONSECA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 026398222003-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 127.235.333-87, residente e domiciliado na Rua Alameda das Rosas, nº 04, Imperatriz - MA, doravante resolvem celebrar PRIMEIRO LOCADOR. 0 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0003 D/2021 -TJ/MA, contratação esta, em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme consta no Processo Administrativo n.º 30832/2020 - TJ/MA, cujo objeto é locação do imóvel situado na Rua Iracema nº 709, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, cuja ocupação destina-se ao funcionamento Juizados Cíveis da Comarca de Imperatriz (MA), nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0003_D/2021 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 31/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é de **R\$ 7.198,00 (sete mil, cento e noventa oito reais).**
- 2.2. Os cálculos foram atualizados pelo Índice IPC-A acumulado referente ao 4° mês anterior ao aniversário do contrato, conforme descrito na Cláusula Nona, subitem 9.1 e **DESPACHO-COCON 7202022** e descrito abaixo:



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	31/03/2026
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 6.500,00
IPC-A SETEMBRO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	10,7385 %
VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	R\$ 698,00
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	R\$ 8.376,00
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 7.198,00

Índice atualizado pelo portal: http://www.portalbrasil.net/ipca/

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

- 3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO CO – 1532/2022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04102 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO**: 02 JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO**: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE**: 4937 ACESSO À JUSTIÇA CGJ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
- 3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2022NE01128-TJ/MA**, emitida em 06/05/2022 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO – GP – 35252022** e encontra amparo legal no artigo 55, III da Lei n. º 8.666/93.

São Luís (MA).	طم	de 2022
Sau Luis (IVIA).	u c	u c zuzz.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão